



## RESOLUÇÃO Nº 72 / 2022 / CMDCA

*Dispõe sobre a instauração de processo administrativo disciplinar a conselheira tutelar Andréa Mara Lopes.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

Considerando ,

. Que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, formular e controlar as ações da política municipal de atendimento à criança e ao adolescente.

. Ofício nº 0493/2022/03PJ/TUB – Inquerito Civil n.01.2022.00044321-5.

. A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em reunião extraordinária em 21/12/2022.

### Resolve:

Art. 1º *Deliberar pelo encaminhamento do presente para a instauração de processo administrativo disciplinar em face da conselheira tutelar Andréa Mara Lopes, a partir de 22/12/2022.*

Art, 2º *Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.*

*Tubarão, 21 de Dezembro de 2022.*

  
Nazarete S. Oliveira  
Presidente CMDCA